



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2021, nos termos do Padrão nº14/2002.

Processo nº 00055-00045295/2020-88

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **RAFAEL MOREIRA VITORINO**, CPF nº 028.846.191-60, CI nº 2.529.502 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral Substituto, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **CHAIN TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.006.665/0001-91, com sede no SBN Quadra 02, Bloco F, Sala 207, Edifício Via Capital – Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.040-911, doravante denominada Contratada, representada por **BERNARDO DE LINS E LINCOLN**, CPF nº 702.319.821-00, CI nº 1.791.212 SSP/DF, na qualidade de Proprietário.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2021, consoante o inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93:

2.1.1 Por mais 12 (doze) meses, no que concerne à prestação de serviços de Red Hat Consulting Services (GPS-OS-C) - 3.228 Horas de Serviços Técnicos (HST);

2.1.2 Por mais 24 (vinte e quatro) meses, no que concerne ao fornecimento de subscrições das ferramentas Red Hat bem com o suporte e atualização tecnológica.

2.2 Descrição do objeto:

Lote	Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
I	1	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Smart Management, Premium (RH00006)	Par de Processador	8	42.987,50	343.900,00

I	2	Red Hat Application Runtimes, Premium (16 Cores or 32 vCPUs) (MW00275)	Cores Físicos ou Virtuais	2	110.000,00	220.000,00
I	3	Red Hat OpenShift Container Platform, Premium (16 Cores or 32 vCPUs) (MW00329)	Cores Físicos ou Virtuais	8	275.125,00	2.201.000,00
I	4	Red Hat OpenShift Container Storage, Premium (2 cores) (RS00181)	Cores Físicos ou Virtuais	12	23.758,33	285.099,96
I	5	Red Hat Integration, Premium (16 Cores or 32 vCPUs) (MW00425)	Cores Físicos ou Virtuais	2	410.000,00	820.000,00
I	6	Red Hat Consulting Services (GPS-OS-C)	Horas de Serviço Técnico	3.228	431,83	1.393.947,24

2.3 Fica resguardado o direito ao reajuste, inclusive com o levantamento de valores retroativos, se houverem, de acordo com a Cláusula 5, do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2021 (58889042) e a solicitação emitida pela contratada (107458387).

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência:

3.1.1 Quanto a prestação de serviços de Red Hat Consulting Services (GPS-OS-C) - 3.228 Horas de Serviços Técnicos (HST), a contar de 30/03/2023 a 30/03/2024;

3.1.2 Quanto ao fornecimento de subscrições das ferramentas Red Hat bem com o suporte e atualização tecnológica, a contar de 30/03/2023 a 30/03/2025.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06126621725572564

III – Natureza da Despesa: 449040

IV - Fontes de Recursos: 220, 183 e 237

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2021, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o §1º do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 30 de março de 2023.

Pelo DETRAN/DF:

Rafael Moreira Vitorino
Diretor-Geral Substituto

Pela Contratada:

Bernardo de Lins e Lincoln
Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO DE LINS E LINCOLN, RG nº 1791212 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 30/03/2023, às 15:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MOREIRA VITORINO - Matr.0195209-9, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal substituto(a)**, em 30/03/2023, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=109512830)
verificador= **109512830** código CRC= **E0E18741**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

3343-5184